



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1778/2022

"Dispõe sobre doação de área do Município ao Governo do Estado de Rondônia para regularização da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Elvandas Maria de Siqueira junto ao patrimônio do Estado, revogando a Lei Municipal nº 1.584/2021 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a Doação de área do Município ao Governo do Estado de Rondônia para a regularização do terreno junto ao patrimônio do Estado de Rondônia da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Elvandas Maria de Siqueira, no município de Buritis.

Art. 2º A área destinada no artigo primeiro será de 4.979,01m² (quatro mil e novecentos e setenta e nove metros quadrado), Lote urbano nº 01, da Quadra 05, Setor 01, localizada neste Município, sendo:

I - Confrontações e medições: Frente: Avenida Porto Velho com 65,13 metros; Fundo: Lotes 02 e 20, com 64,40 metros; Lateral direita: Rua Helenite Ferreira de Souza, com 76,28 metros; Lateral Esquerda: Rua Jose Carlos da Mata, com 77,54 metros. O imóvel situa-se no lado ímpar, esquina da Avenida Porto Velho com as ruas José Carlos da Mata e Helenite Ferreira de Souza.

Parágrafo único. Faz parte integrante do presente Projeto de Lei o Memorial Descritivo do ANEXO ÚNICO que instrui esta Lei.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.584/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis – RO, ao primeiro dia do mês de
dezembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

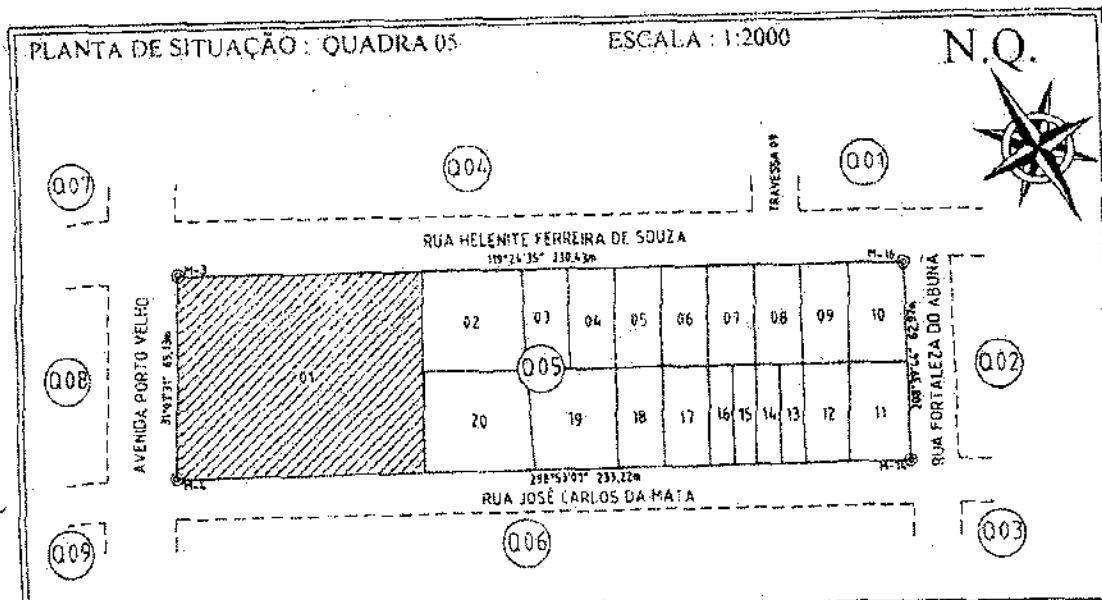
Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/22
De 01/12/22 a 30/12/22
Assinatura:
Gleiciene Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
05.12.22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

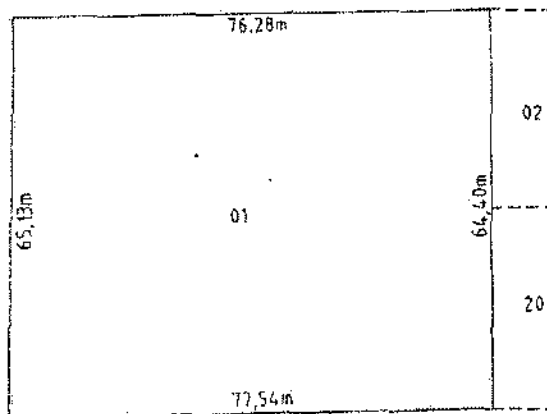


ESCALA : 1:1000

N.Q.

RUA HELENITE FERREIRA DE SOUZA

AVENIDA PORTO VELHO



RUA JOSÉ CARLOS DA MATA

CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES

FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	VARIANTE
AVENIDA PORTO VELHO	LOTE 02/20	RUA HELENITE F. DE SOUZA	RUA JOSÉ C. DA MATA	
65,13m	64,40m	76,28m	77,54m	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

TÍTULO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

IMÓVEL: LOTE 01 QUADRA: 05 SETOR: 01 DATA: JANEIRO/2006

EXECUÇÃO:

Skala

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Agrl. Vanderlei Rosa Nina
CREA 101.331/0-5P - VISTO 510/RD

VISTO:

PROXIMIDADE 4-005/2013

DATA 17/01/2013

ZONA FISCAL 004

V. V. E. POR M. R\$ 40,00

V. V. T. POR M. R\$ 199.160,40

V. V. T. POR M. R\$ 108.624,00

V. V. G. POR M. R\$ 307.784,40

ÁREA: 4.979,01 m²

PERÍMETRO: 283,35 m

ESCALA: INDICADA